



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, O QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE MÉRITO LEGISLATIVO AOS PIONEIROS DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** O Decreto Legislativo nº 003/2017, fica alterado na forma deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 003/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

**Parágrafo Único.** A Homenagem de que trata este artigo será concedida a 100 (cem) pioneiro (a) Medicilandense na Legislatura 2017/2020 **e a 100 (cem) pioneiro (a) Medicilandense na Legislatura 2021/2024**, sendo em cada Edição homenageado 25 (vinte e cinco) pessoas.” (NR)

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

---

Jari Ednei Teixeira  
Presidente/CMM

---

Elaine Wagner  
1ª Secretária/CMM

---

Valdilene C. Lambert  
2ª Secretária/CMM



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
*Estado do Pará*  
“Capital Nacional do Cacau”  
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021**

Excelentíssimo Senhores e Senhoras  
Vereadores, Vereadoras

É sabido que todos os anos o Legislativo Municipal, na data do aniversário do Município, presta sua homenagem com o título honorífico de Pioneiro de Medicilândia uma forma de reconhecimento aos nossos pioneiros e pioneiras desbravadores de nossa Região, sobretudo de Medicilândia.

Face ao exposto, e considerando que essa homenagem é aprovada por meio de Decreto do Poder Legislativo válido para cada legislatura, e para que esta Casa continue com essa homenagem, há a necessidade de se aprovar o ato por meio de Projeto de Decreto Legislativo. Neste sentido, a Mesa Diretora apresenta a alteração do § único do Decreto Legislativo nº 003/2017, pedindo ao plenário a dispensa das devidas formalidades regimentais para discussão e votação da matéria, uma vez que a data de homenagem é todo dia 12 de maio de cada ano, data do aniversário de Medicilândia.

Medicilândia/PA, em 29 de abril de 2021.

---

Jari Ednei Teixeira  
**Presidente CMM**

---

Elaine Wagner  
**1ª Secretária CMM**

---

Valdilene Carvalho Lambert  
**2ª Secretária CMM**